



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 25 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2127



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

#### Decreto de Alteração Orçamentária Nº 170/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 40.320,00 (quarenta mil trezentos e vinte reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### Superávit financeiro

|                                    |                                                                                             |                  |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Cód. red.: 178                     | 04.004.08.244.0019.2039.3.3.90.32.2.661 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 40.320,00        |
|                                    | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                        |                  |
| <b>Sub-Total:</b>                  |                                                                                             | <b>40.320,00</b> |
| <b>Total Parcial Suplementado:</b> |                                                                                             | <b>40.320,00</b> |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 25 de agosto de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 25 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2127



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**  
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

#### Decreto de Alteração Orçamentária Nº 171/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**  
**Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

**Superávit financeiro**

|                                    |                                                                                        |                   |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Cód. red.: 31                      | 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.2.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 195.000,00        |
|                                    | Recursos não Vinculados de Impostos                                                    |                   |
| <b>Sub-Total:</b>                  |                                                                                        | <b>195.000,00</b> |
| <b>Total Parcial Suplementado:</b> |                                                                                        | <b>195.000,00</b> |

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 26 de agosto de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 25 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2127



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 005/2025

*O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.727/0001-95, com sede administrativa sito à Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado Paraíso está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e da LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 1.512, 1.514 e 1.778 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anaurilândia/MS.*

### DO NÚCLEO

**Art. 1º** O núcleo urbano Paraíso, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 1.512, de propriedade de Valter Dos Santos Faria, matrícula nº 1.514, de propriedade de Jocelene Ribeiro Reghin E Mario Reginaldo Reghin e pela matrícula nº 1.778 de propriedade de Gilson Roberto Araújo e Helenice Ribeiro Araújo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anaurilândia/MS.

**§1º** O núcleo possui uma área total a regularizar de 78.519,69 m², distribuída em 112 lotes, sendo 71 aderentes, 03 lotes de área do condomínio e 38 lotes titular tabular.

**§2º** O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Projetada A, Rua Projetada B, Rua Projetada C, Rua Projetada D, Rua Projetada E, Rua Projetada F, Rua Projetada G, Rua Projetada H e Acesso Particular, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS  
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br  
Telefone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 25 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2127



#### MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

| QUADRO DE ÁREAS               |               |
|-------------------------------|---------------|
| Área da matrícula 1.512       | 363.000,00 m² |
| Área da matrícula 1.514       | 878.808,00 m² |
| Área da matrícula 1.778       | 73.682,00 m²  |
| Área dos lotes aderentes      | 29.801,90 m²  |
| Área de lotes titular tabular | 17.093,77 m²  |
| Área de lotes do condomínio   | 9.147,15 m²   |
| Área de ruas a regularizar    | 22.476,87 m²  |
| Área total da REURB           | 78.519,69 m²  |

A regularização das ruas se dará conforme o descritos nas tabelas abaixo:

| RESUMO MATRÍCULA 1.512            |               |
|-----------------------------------|---------------|
| Área da matrícula 1.512           | 363.000,00 m² |
| Parte destinada a Rua Projetada E | 4.251,11 m²   |
| Diferença de área/à retificar     | 358.748,89 m² |

| RESUMO MATRÍCULA 1.514                            |               |
|---------------------------------------------------|---------------|
| Área matrícula 1.514                              | 878.808,00 m² |
| Área a ser regularizada: parte da rua projetada e | 960,71 m²     |
| Diferença de área/a retificar                     | 877.847,29 m² |

| RESUMO MATRÍCULA 1.778                                                                                                                                                      |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Área matrícula 1.778                                                                                                                                                        | 73.682,00 m² |
| Área a ser regularizada: quadra 01, quadra 02, quadra 03, quadra 04, quadra 05, rua projetada a rua projetada b, rua projetada c, rua projetada de parte da rua projetada e | 73.307,87 m² |
| Diferença de área/a retificar                                                                                                                                               | 374,13 m²    |

#### DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS  
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br  
Telefone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 25 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2127



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

- a) Transporte escolar municipal, onde as crianças do núcleo são atendidas;
- b) Energia elétrica pública e residencial;
- c) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- d) Esgotamento sanitário individual;
- e) Sinal de telefonia móvel;

## DAS CONFRONTAÇÕES

**Art. 3º** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

**matrícula nº 1.512**, de propriedade de Valter Dos Santos Faria;

**matrícula nº 1.514**, de propriedade de Jocelene Ribeiro Reghin E Mario Reginaldo Reghin

**Matrícula nº 1.778**, de propriedade de Gilson Roberto Araújo e Helenice Ribeiro Araújo;

§2º São tidos como confrontantes externos, nos termos da lei:

**Matrícula nº 1.780**, de propriedade de Gilson Roberto Araújo e Helenice Ribeiro Araújo;

**Matrícula nº 1.512**, de propriedade de Valter dos Santos Faria;

**Matrícula nº 3.679**, de propriedade de Agostino Batalini e Sônia Aparecida Gomis Batalini;

**Matrícula nº 1.506**, de propriedade de Companhia Energética de São Paulo – CESP;

## DOS REQUERENTES

**Art. 4º** São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS  
E-mail: [ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br)  
Telefone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 25 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2127



#### MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

| Nº  | NOME                                                                           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1.  | ALINE DE JESUS GODOY PLATERO E CARLOS ROBERTO PLATERO JUNIOR                   |
| 2.  | ANA ANGELICA FERREIRA FREITAS OLIVEIRA E SINVAL ALVES DE OLIVEIRA              |
| 3.  | ANA MARIA DA CUNHA, LUANA CRISTINA ALBUQUERQUE E LEANDRO MARCOS DE ALBUQUERQUE |
| 4.  | ANDRÉIA ALVES DA SILVA MASSUOCA E FERNANDO PEDROSA MASSUOCA                    |
| 5.  | ANDREIA PERES DE SOUZA FERNANDES E MARCOS CHAGAS FERNANDES                     |
| 6.  | ANGELITA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA E LUIZ MARCOS SANTANA                      |
| 7.  | CASSIO ALEXANDRE SARTI FIGUEIREDO                                              |
| 8.  | CICERA DA SILVA E HENRIQUE DA SILVA FILHO                                      |
| 9.  | CLEONICE GOMES DE SOUZA RUAS E ADELSON CAMPOS FERRAZ RUAS                      |
| 10. | CLEONICE GOMES FIGUEREDO E ALCIDES ALVES DOS SANTOS                            |
| 11. | CREUSA SIQUEIRA ZAIA E WALTER ZAIA                                             |
| 12. | DÉBORA CRISTINA DE SOUZA LOPES E WELINGTON SANTOS LOPES                        |
| 13. | DOUGLAS KIOSHI GARCIA NAMBA                                                    |
| 14. | ELENARA RIBEIRO ALBIERI PACHE E LAUCIDIO BARBOSA PACHE                         |
| 15. | ENILDE ALVES PARRON E JOÃO PARRON MATHEO                                       |
| 16. | EUFROSINA RIBEIRO ZANDONADE E ALTAIR ZANDONADE                                 |
| 17. | FATIMA APARECIDA PADILHA BALBINO E JOSE PEDRO BALBINO                          |
| 18. | FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO E HERNANDES DIAS MAXIMIANO                 |
| 19. | FRANCISCA SABINO DA SILVA E JOSE BARBOSA RIBEIRO                               |
| 20. | GIANCARLO FERREIRA                                                             |
| 21. | JAQUELINE INES SARTORI                                                         |
| 22. | JESÚS MONTEIRO MINGOTTE                                                        |
| 23. | JULIANA JOSEFA PLATERO E HUYTLER DE SOUZA BATISTA                              |
| 24. | KELLY CRISTINA BARROS ANDRADE E EDVALDO GOMES FIGUEREDO                        |
| 25. | KEVELIN GARCIA SOUSA                                                           |
| 26. | LEDA LOPES DE OLIVEIRA E JOAQUIM JOSÉ DA SILVA                                 |
| 27. | LUCAS MATHAEUS ALMEIDA DE MELO                                                 |
| 28. | LUCIENE NUCCI ROSA E IGOR MONTEIRO PEREIRA                                     |

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS  
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br  
Telefone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 25 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2127



#### MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

|     |                                                                  |
|-----|------------------------------------------------------------------|
| 29. | MAGDA ZANDONADE PADILHA ZAIA E RICARDO ARY RUFATO ZAIA           |
| 30. | MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA                                       |
| 31. | MARCIA CRISTINA MONTEIRO MORAES E EDSON ZOPI DE MORAES           |
| 32. | MÁRCIA GOMES DUARTE E IVONALDO MACEDO DUARTE                     |
| 33. | MARIA APARECIDA AVELINO BENTO E GIOVANI GARCIA                   |
| 34. | MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES E ORLANDO ALVES BEZERRA           |
| 35. | MARIA LUCIA PALMEIRA ZANDONADI E ERNESTO ZANDONADI               |
| 36. | MARIANA PALMEIRA ZANDONADI                                       |
| 37. | MARIELLY SANTOS TEIXEIRA                                         |
| 38. | MARILUCE NUNES SANTOS ZANDONADI E RENATO PALMEIRA ZANDONADI      |
| 39. | MARINA TAVARES FREITAS                                           |
| 40. | MELQUI GETSEMANE VINICIUS BRANDAO                                |
| 41. | MIRIAM APARECIDA BERTONI BARBOSA E HENRIQUE SOUZA BARBOSA        |
| 42. | MURIEL DOS REIS SANTOS VENANCIO E WILLIANS DELFINO VENANCIO      |
| 43. | NAURIDES PEREIRA DE ALEMAO LEONEL E SERGIO MOREIRA LEONEL        |
| 44. | NERY LOPES CHAVES E GLAUCO RICCI LOPES                           |
| 45. | NEUSA BISSOLI VIEIRA                                             |
| 46. | NEUSA DE SÁ CAVALCANTI                                           |
| 47. | NEUZA PEREIRA DE ALMEIDA FRANCO E LAÉRCIO DE JESUS FRANCO        |
| 48. | PATRICIA PEREIRA DA SILVA                                        |
| 49. | QUILMA BARBOSA DE OLIVEIRA STEIN E CARLOS ROBERTO DE MATOS STEIN |
| 50. | RAFAEL CHAVES CATHARINO                                          |
| 51. | RAQUEL DA COSTA ROCHA AGUIAR E PAULO PEREIRA AGUIAR              |
| 52. | ROZELENE VICENTINI REGINATO E REINALDO REGINATO                  |
| 53. | SANDRA LIMA DOS SANTOS E MARCELINO DOS SANTOS GARCIA             |
| 54. | SILVANA RIBEIRO GOMES LEITE E ALTAIR GONÇALVES LEITE GOMES       |
| 55. | SIMONE NEVES DIAS ELIAS E CARLOS CEZAR ELIAS                     |
| 56. | SUZI MEIRE DE ALMEIDA LADANYI MORAIS E ORLANDO MORAIS FILHO      |
| 57. | TANIA MARIA RODRIGUES VENANCIO E IDONIR DELFINO VENANCIO         |

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS  
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br  
Telefone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 25 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2127



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

|     |                                                      |
|-----|------------------------------------------------------|
| 58. | VANESSA DA SILVA ALVES GOSSLER E ODAIR SANTO GOSSLER |
| 59. | VANESSA FALCHETTI LOPES E MARCELO JOSE TAQUES        |
| 60. | VILMA DOS SANTOS RAMOS E GILMAR PAIVA RAMOS          |
| 61. | VILMA PATUSSI LOPES NOVOLI E PAULO GILBERTO NOVOLI   |

DAS IMPUGNAÇÕES

**Art. 5º** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§1º** A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**§2º** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Anaurilândia/MS, 22 de agosto de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS  
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br  
Telefone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 25 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2127



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

## ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS  
E-mail: [ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br)  
Telefone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 25 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2127

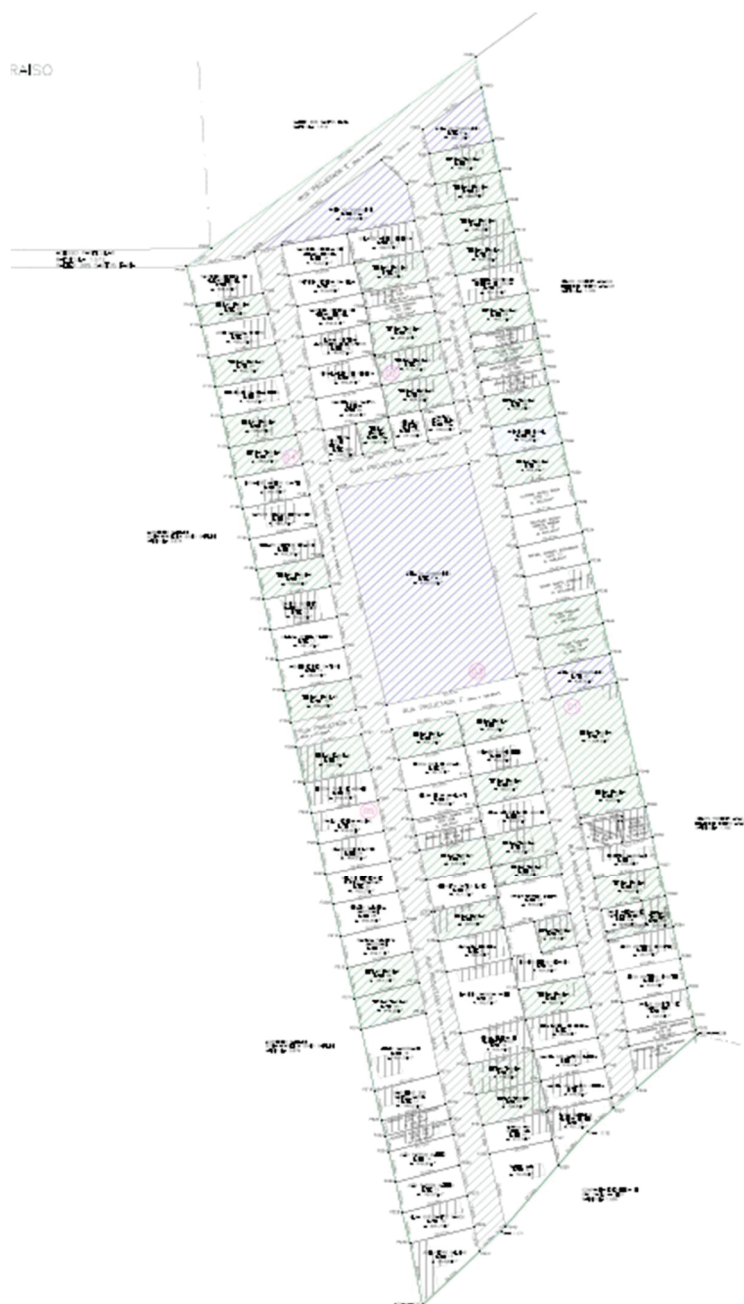


MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

## ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS  
E-mail: [ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br)  
Telefone: (67) 3445-1110



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 25 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2127

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

#### PROCESSO Nº 92/2025

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em locação, operação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, iluminação para a realização do evento "Anaurilândia Sustentável - Coleta que Transforma" em acordo com às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Vencedor:** 16.684.575 ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO - CNPJ: 16.684.575/0001-00, com valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Anaurilândia - MS, 22 de agosto de 2025.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2025

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

#### PARTES:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**CONTRATADA:** 16.684.575 ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO

**OBJETO:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em locação, operação, montagem e desmontagem de sistema de sonorização, iluminação para a realização do evento "Anaurilândia Sustentável - Coleta que Transforma" em acordo com às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(31) 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.709.0000 - Recursos Próprios Sec Adm

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** 02 (dois) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2025.

**ASSINAM:** Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sra. Alessandra Florinda Zanatta Ribeiro, representante da empresa 16.684.575 ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO.

#### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021, fica **AUTORIZADA** a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, bem como a formalização contratual do seguinte objeto: **"Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil-tributária e econômico-fiscal com notória especialização, para a prestação de serviços de levantamento, acompanhamento e apuração do cálculo do Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS (VAF), conforme art. 3º, inciso I, § 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar Federal n. 63, de 11.01.90"**, a favor da empresa **ORGANIZAÇÃO TAGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.862.596/0001-27, com sede à Rua Jales, nº 717 - Bairro Giocondo Orsi - Campo Grande - MS, sob o valor total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), acrescido de remuneração variável no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de valor adicionado mensal efetivamente reconhecido em favor do Município, decorrente da atuação da contratada, conforme proposta apresentada e condições estabelecidas no processo administrativo.

Determino, por fim, a lavratura do respectivo contrato administrativo, conforme minuta aprovada pela Procuradoria Jurídica, e a adoção das providências cabíveis pelas unidades competentes.

Anaurilândia/MS, 25 de agosto de 2025

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Segunda-feira 25 de Agosto de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2127

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 57/2025

Pregão Eletrônico nº 09/2025

Contrato Administrativo nº 93/2025

**Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia**

**Contratada: JT Comércio de Produtos Médicos LTDA EPP**

**OBJETO:** Fica suprimida a quantidade excedente de equipamentos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato, ou seja, o correspondente a R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), passando o valor total contratado de R\$ 2.950,00 (doiz mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.360,00 (doiz mil trezentos e sessenta reais).

Data: 19/08/2025

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi & Jéssica Tavares da Silva

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2025**

**Fundamento legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação)**

O Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia – MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa física abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme segue:

**Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Popular, com fim não residencial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS.

Vencedor: **LAERCIO KATRINK FOGAÇA, CPF: 866.365.531-20**, VALOR TOTAL DE: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Anaurilândia-MS, 22 de agosto de 2025.

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde

## **Extrato do Contrato Administrativo nº 108/2025**

Processo Administrativo 88/2025

Inexigibilidade de licitação nº 23/2025

**LOCATÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS**

**LOCADOR: LAERCIO KATRINK FOGAÇA**

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Básica Popular, com fim não residencial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121 – 02.013.10.301.0015.2027.33.90.36.1.500

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINAM: Guilherme Gomes Zandonadi e Laercio Katrink Fogaça

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 22/08/2025